





COMUNICADO CONJUNTO À ADVOCACIA CRIMINAL DO ESTADO DE GOIÁS

Senhores(as) Advogados(as),

A pandemia instalada no mundo em decorrência da propagação descontrolada do coronavírus, fato gravíssimo de todos conhecido, exige de cada um de nós o compromisso com as medidas sanitárias de prevenção, isolamento e proibição de aglomerações que possam contribuir para o alastramento da doença. É momento, pois, de restrição de toda sorte de direitos, fundamentais e profissionais, pois o direito à vida se sobrepõe a todos os demais.

A OABGO tem recebido demandas de alguns advogados com atuação na área criminal que pretendem continuar a exercer a atividade profissional normalmente, com acesso a presídios, entrevistas pessoais com seus clientes que cumprem pena e outras similares e potencialmente perigosas em termos de facilitação da propagação do vírus.

A OABGO reafirma o compromisso de assegurar as prerrogativas do advogado e garantir o livre exercício profissional, mas em momentos de exceção é dever da instituição proteger, sobretudo, a vida e a saúde de seus inscritos e da cidadania em geral, pelo que a Ordem concita a advocacia criminal de Goiás a evitar, ressalvado os casos excepcionais de urgência ou que envolvam prazo processual não suspenso, a exercer atividades ordinárias que demandem acesso a presídios e entrevistas pessoais com pessoas privadas de liberdade que se encontrem em estabelecimentos prisionais, até que a situação relacionada ao coronavírus seja normalizada.

O presente comunicado segue assinado também por autoridades do sistema prisional, que reafirmam seu compromisso com os direitos da advocacia, dos presos e também a indispensável proteção a todos que integram o sistema prisional de Goiás.

Goiânia, 18 de março de 2020.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva Presidente da OAB/GO

Rodney Rocha Miranda Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

Tenente-Coronel Agnaldo Augusto da Cruz Diretor Geral da Administração Penitenciária do Estado de Goiás